

A PÁTRIA.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

PUBLICA SE UMA VEZ POR SEMANA, E MAIS QUANDO NECESSARIO FÔR, EM SUA TYP.
Praça Aquidaban.

Theresina.—Quinta-feira, 25 de Maio de 1872.

Patria totus
et ubique.

Escriptorio da redacção
Rua do Imperador.

ano II.

Labor omnia
vincit.

Assinaturas

10:000—Seis mezes... 6:000

MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

Pequenos vapores.

O jornal *Novo Mundo* se lê o seguinte:

Temos recebido algumas cartas de assignações nossos do Pará e de S. Paulo pedindo informações sobre vapores pequenos para navegação fluvial e calando muito pouca agua. Um engenheiro-constructor assaz conhecido aqui forneceu-nos um plano, cuja escala nos reduzir, para inserirmos-o nestas páginas. E' elle o que se vê aqui.

Este plano foi feito segundo as dimensões que tractou um de nossos correspondentes. Sabido que se podem fazer vapores especialmente para passageiros e só para pouco frete maiores ou menores, e calando mais ou menos agua, do que o que representa a gravu-

Este vapor de que se tracta aqui tem

doz pés de comprimento e nove de largura.

A caldeira e a machina a vapor são verti-

caes, occupando assim muito pouco lugar. A

caldeira é feita para conter quatro e cinco

centos de galões de vapor por polegada qua-

dada. A hebra de ferro tem de tres polegadas e meia de diametro. O

vapor pode andar para diante e para traz com

igual facilidade. Elle é toda de ferro, in-

cludindo a sua armação. Tem uma pequena tol-

da feita de madeira, mas só de cinco pés de

altura. Em vez de tolda assim fechada que tal-

vez se usa muito quente para o Brasil, pode-se

usar uma tolda de pano e muito mais alta,

para se evitar que se queime com as faiscas

que sahem da chaminé, pode-se fazer uma tol-

da de pano pintado de amianto, o qual não

pegua fogo de modo nenhum.

Quando o vapor está carregado não cala

mais de tres pés de agua. Fora o maquinismo,

que pode carregar quinhentos pés cubicos de

mercadorias, e passará de seis a sete toneladas.

Faz oito milhas por hora com toda a facilidade.

Não precisa mais de um homem para cuidar

da machina.

A casa da tolda tem doze pés de comprimen-

to sobre nove de largura. Dos mastros á

base da tolda ha quatro pés de espaço, de cada

lado. A grade tem doze pés de altura. O porão

da carga tem dose pés de comprimento, e qua-

tro pés e duas polegadas de altura. Um vapor

d'estes custa todo prompto, de 8 a 11 con-

tos de reis, conforme a qualidade do material

e perfeição da construcção. Nós teremos prazer

em ministrar aos interessados informações mais

circunstanciadas e estamos promptos a

desempenhar encomendas que recebamos, fazendo

examinar as obras por engenheiros competentes.

Se a navegação a vapor pode trazer grande

melhoramento ao commercio do Piahy; si os

actuaes vapores da companhia desta provincia

não satisfazem as necessidades do commercio—

seria de muito interesse que os Srs. commercian-

tes se reunissem e, fazendo um capital de

alguns contos de reis, mandassem vir um va-

porzinho, desses de que trata a descripção su-

pervegação entre esta provincia e a de Pernambuco.

O commercio pois terá de entrar n'uma phase

de prosperidade bem saliente: mas, estabelecida

essa navegação, e não se melhorando a do rio

Parnahiba, o commercio não experimentará os

melhoramentos que promette aquella navega-

ção, que ha muito podia já ter sido estabele-

cida se os piahyenses fossem lembrados na

côrte, onde não temos quem por nós se inter-

resse. O Sr. senador Paranaguá bem que podia

fazer-o; mas o tempo não lhe sobra para isso,

e é poro para se occupar de politica, de in-

trigas, &c.

Deus permita que o actual administrador

desta desditosa provincia consiga do governo

central a precisa subvenção para a companhia

pernambucana mandar os seus vapores até o

porto d'Amarração.

Maio de 1872.

BIOGRAPHIA.

O padre Antonio Vieira.

«Se o uso da nossa lingua se perder; e com elle por acaso acedarem todos os nossos escriptos, que não são os Lusitanos e as obras de Vieira; o Portuguez quer no estilo de passa, quer no politico, ainda vivira na sua perfeita indole nativa,—na sua riquissima copia e lousura.»

(Disc. acerca do P. Vieira.)

Antonio Vieira, celebre portuguez do seculo

17.º (do qual gosou 89 annos e meio), filho de

Christovão Vieira, nasceu em Lisboa a 6 de

fevereiro de 1608; e aos 7 annos apenas de

idade acompanhou seu pai ao Brasil, e passou

ali a estudar no collegio da Bahia até aos 15

annos, quando decidindo-se (naturalmente ali-

ciado pelos padres) a ser jesuita, fugio de seus

pais para o collegio da companhia, e veio a

professar a 6 de maio de 1625, contando dous

annos de noviciado:—e hum depois (tendo do

idade 18) foi nomeado para reger a cadeira de

rhetorica de Olinda.

Aos 21 annos, vendo os superiores a sua

propensão para as letras, quizerão que fosse

à filosofia, para depois passar a estudar theo-

logia: ao que Vieira obedecendo a principio com

repugnancia, reallçou, e sobre-excedeo por fim,

como quem anciasse os estudos da melhor vol-

tade, vindo a concluir-os e a ser apregoado

logo na Bahia por bom pregador.

Depois da restauração d'el-rei D. João quarto

foi escolhido para vir em 1641 como men-

tor do filho do governador, que vinha a Lisboa

cortejar o novo rei: o qual, depois de huma

nã viagem, desembarcou em Peniche, onde

Vieira esteve preso dous mezes, por descon-

fianças; visto que os parentes do governador,

da Bahia, que estavam em Portugal, se tinham

compromettido a favor de Castella; e só no

fim d'elles partio para Lisboa, onde, tendo-se

feito notavel pelos ditos agudos, e originali-

dade de seus sermões, foi nomeado prega-

dor regio em 1644:—e tendo querido mover

certas divisões na companhia, foi della despe-

dido, e só depois aceito segunda vez, por pro-

testar de se emendar, e alem disso de se re-

tirar para o Brasil e deixar o reino.

Fez Vieira n'esse tempo grandes serviços á

nação com os seus pareceres e conselhos a el-

rei, que correu huns impercesos e outros ma-

nuscriptos; e sendo mandado em deligencia a

Haya, por se recusar, não ficou aqui encarre-

gado dos negocios de Portugal, como el-rei

lhe offerencia.—Foi depois a Roma tratar de

negociações para o casamento do principe D.

Theodosio com a infanta D. Maria Theresa,

única herdeira de Felipe quarto, dando a li-

berdade aos napolitanos, o que terminaria a

guerra, e vinha a fornar a juacção das coroas

em beneficio de Portugal: visto que era con-

dição *sine qua non*, que a capital fosse Lisboa;

e tendo voltado da missão sem nada conseguir,

partio para o Maranhão, *contra sua vontade*

(e só por certo para cumprir o pacto que fi-

zera com os da companhia) a 22 de novembro

de 1652.—Logo que chegou se vio mettido

em trabalhos de que só á força de actividade

e espirito religioso se sahio bem. Guinha Vieira

estudado as linguas Banda e Guarani para

christianisar os gentios, como fizera voto; e

quando aqui difficuldades para ir pregar no rio

Itapicuri aos indios *barbaros*, se passou ao Pará

com projecto de fazer naquelles sertões as suas

pregações: porem tambem ali nada pôde con-

seguir, por falta de saccorras do governador;

e voltando ao Pará destináron os padres que

eille viesse ao reino pedir a el-rei providencias

a favor dos indios, o que elle fez, partindo

clandestino a 16 de junho de 1654; e tendo

o navio experimentado grande tempestade e

sido aprisionado por hum corsario hollandez,

passou Vieira fortes inclemencias até que che-

gou a Lisboa em novembro:—e conseguido

o que pretendia, embarcou-se de novo, contra

a vontade d'el-rei, a 16 de abril do anno se-

guinte, chegando logo hum mez depois ao Ma-

ranhão, decidindo a converter só pela sua parte

quantos gentios pudesse á sua santa religião.

Entrinhou-se como missionario pelos sertões,

e foi procurar tribus errantes para trazer á

Christandade, arriscando-se a morrer martyr

com alguma flechada; porem a sua paciencia,

riqueza e affabilidade lhe derão sempre bom

exito:—os brazis largando as armas, se cur-

varão a seus pés, reverenciando a imagem de

Christo crucificado; e, na sua lingua indigena,

ouvião a voz do Evangelho com attenção.

Depois de andar 6 annos n'estas missões,

tendo morrido el-rei D. João 4.º, e sobrevindo

hum insurreição no Brasil contra os jesuitas,

virão-se estes obrigados a fugir em 1661 para

o reino, onde Vieira ja não tinha, para aqui

encontrar, os seus dous protectores,—el-rei

e seu filho D. Theodosio, que haviam morrido:

com tudo teve a habilidade de fallar de tal

modo a rainha, que foi mandado novo gover-

nador com instrucções de os proteger.

Por este tempo começou D. Alfonso 6.º a

exercer o reinado, e como Antonio Vieira fora

hum dos que fallara com força a respeito de

seus desvarios, foi desterrado para o Porto,

d'onde, em 1663, removido para Coimbra.

Foi neste anno que tendo elle escripto o

seu—*Quinto imperio do mundo*—teve de en-

trar na Inquisição, onde esteve recluso, com

tudo rigor mais de dous annos, e lhe derão a

sentença, que publicaremos nos numeros se-

guintes; e, por decisão de Roma, o obrigarão

a desdizer-se, e lhe suspenderão a facultade

de pregar;—porem logo o absolverão de to-

do, porque ja tinha no governo o infante D.

Pedro, a quem os inquisidores querião adu-

lar.

Depois de ter pregado bons sermões no prin-

cipio de 1669, partio em agosto para Roma

pela segunda vez, suppõe-se que para alcançar

a revogação da sua sentença, e deo-se ali tão

bem, que só a muitas rogativas e ordens, se

atreveo a deixar esta cidade em novembro de

1675, e recolheo a Portugal, d'onde, não es-

tando satisfeito, largou pela quarta vez d'este

para Bahia em janeiro de 1687, e alli se oc-

cupou a rever (entre desordens e desgostos) os

seus escriptos para continuar a dar ao preb, como começara em 1679, e a pregar seu sermão de vez em quando, até que entregou a alma a Deus, finando-se no dia 11 de julho de 1697.

Foi Antonio Vieira dotado de engenho agudo e subtil, imaginação vivissima, felicidade de memoria, facilidade de expressar-se, e sobre tudo a nobresa da alma e espirito assizado a muito zelo e amor da patria:—era porem, como o seu seculo, credulo em demasia em profecias do povo, e tambem acreditava na Astrologia, e tinha tanto amor proprio que até queria saber do futuro. O seu estilo é tão primoroso, que he pena que não escrevesse em materias, que mais convidem do que *Sermões* e *opusculos pragmaticos*, agora a sua *Historia do Futuro*, e as suas interessantes cartas, nosos verdadeiros modelos (como as do bispo do Pará D. Caetano Brandão) do estilo epistolar; e que apesar de estarem impressos quatro volumes dellas, ha mais que outras tantas ainda manuscritas. Os sermões impressos que formão 14 volumes de quarto tem, no meio do muito bom estilo, muita extravagancia; e certo que, além da linguagem, dellas, não se dos de moral, pouco poderão colher os pregadores. Os opusculos sobre varios objectos politicos, religiosos e até militares, serão aproveitaveis para colher bellezas d'estilo e varias noticias historicas.

Curpre-nos declarar neste lugar, para honra de Vieira e amor da verdade, que não é da penna de tão eximio e abalizado varão e escriptor o celebre livro intitulado *Arte de furtar*, que os mal informados lhe attribuem; e isto está provado com razões incontestaveis e de factos pelo nosso celebre *Candido Lusitano* (o P. Francisco José Freire) na sua *Carta apologetica sobre o A. da Arte de furtar*, imp. em 1744—que pode ler quem não se fiar em nós.

Terminaremos com a opinião do A. do *Discurso historico e critico* acerca deste A. e das suas obras, que—nenhum possuiu jamais nas obras de um só homem, tão rico, tão escolhido thesouro da lingua propria, como nós possuímos nos deste notavel jesuita. Elle empregou a linguagem culta e publica, e tambem a familiar e domestica; fallou a dos negocios, a da corteza, a das artes, a dos proverbios: e como tratou tantos e tão diversos assumptos, pôde affirmar-se, fora de hyperbole, que em suas composições a resumio toda inteira com felicidade singular. »

(Estr.)

Variedades.

Extractos.

S. José morreu no anno 30 da era christã.

S. Estevão no anno 34.

S. Paulo converteu-se no anno 35.

A Virgem Maria Senhora Nossa, morreu no

anno 48, com 63 annos de idade.

As primeiras igrejas publicas edificarão-se no anno 110, mas só no anno 400 começaram as edificações dos templos nas pequenas povoações.

O uso da agua benta começou em 120.

No anno 200 edificaram-se os primeiros cemiterios.

Os sacerdotes celebraram o santo sacrificio da missa com as vestimentas de uso diario, até o anno 255.

A benção das igrejas e vasos sagrados começou no anno 314.

Até o anno 315 não havia imagens nos templos.

O dizimo ecclesiastico teve começo no anno 382, mas só se tornou obrigatorio por lei no seculo X.

O celibato do clero foi determinado no anno 387, mas houve ainda alguns casamentos de ecclesiasticos, até o anno 1070.

No anno 398 começou a benção do pão nas igrejas.

Só no anno 410 começou o uso dos sinos nas torres das igrejas.

As procissões dos domingos foram instituidas no anno 535.

A benção e baptismo dos sinos em 568.

O sino maior do mundo, é o de Moscow, que pesa 1:400 quintaes.

No anno 638 foram desterrados de Roma todos os cardeaes.

Estabelecerão-se os orgãos nas igrejas em 657.

No anno 700 estabeleceu-se o costume de beijar os pés aos papas.

A primeira canonisação teve lugar no anno 803 pelo Papa S. Leão, que canonizou o Bispo S. Suferto.

João XII foi eleito papa no anno 955, tendo dezoito annos de idade, e Bento IX aos 12 no anno 1033.

A religião da Cartuxa foi fundada por S. Bruno em 1086.

Os rosarios foram instituidos por Pedro o eremita, no anno 1090.

Os casamentos entre parentes, antes prohibidos, foram limitados na prohibição até ao 4.º grão, em 1098.

No mesmo anno foi milagrosamente encontrada em Antioquia a lança com que foi ferido o peito do Salvador.

Em 1240 foi instituido pelo rei D. Fernando III o lava-pés, servindo o proprio soberano meza dos 12 pobres designados para esta cerimonia na quinta-feira santa.

O papa Clemente IV, foi ordenado depois de viuvo, e morreu no anno 1271, deixando duas filhas a quem dotou, uma com trinta e outra com trezentas libras.

A festividade de Corpo de Deus foi instituida no anno 1264 pelo papa Urbano IV, para dar a Jesus Christo um culto particular.

O primeiro jubileu dos Christãos foi celebrado no anno 1300.

A inquisição foi instituida em 1204.

Em 1509 começou a publicação da bulla da cruzada.

A penitencia foi instituida em 157.

Os frades começaram em 348.

A missa em latim em 394.

A extrema-unção em 550.

A invocação da Virgem e dos Santos em 715.

A canonisação data do estabelecimento da igreja. Os primeiros santos canonisados foram os martyres.

A commemoração dos fieis defuntos foi definitivamente instituida em 998 por Franche-Comté.

S. Paulo, primeiro eremita, viveu 113 annos; Santo Antão, 105; S. Arsenio, 120; S. João Silencioso, 104; S. Theodosio, abade, 105; os dous santos Macarios, S. Pafunio, S. Sabas, e S. João do Egypto, quasi um seculo.

O hymno *Gloria, laus*, etc, que a igreja canta no Domingo de Ramos foi composto na prisão de Angers por Teodolpho, Bispo d'Orleans.

A benção do cyro paschal foi estabelecida em 417 pelo Papa Zozimo.

As indulgencias foram instituidas em 1119.

As dispensas em 1200.

A confissão auricular em 1215.

O dogma da Immaculada Conceição foi proclamado pelo immortal Pontifice Pio IX, em 1854.

O dogma da infallibilidade papal foi decretado pelo Concilio Ecumenico do Vaticano em 1863.

O da Immaculada Conceição da Santissima Virgem foi proclamado pelo immortal Pontifice Pio IX, em 1853.

A festa da Annuniação da Santissima Virgem foi estabelecida pelo accordo successivo das igrejas particulares e seu uso sancionado pelo decimo concilio de Toledo, celebrado em 656. Em 692 confirmou o concilio de Constância esta festa pelo que toca ao Oriente.

Foi o Papa Urbano II que, no Concilio cele-

brado em Clermont, em 1095, decido que todos os dias se tocasse o sino, pela manhã, ao meio dia e á tarde, e que se dissesse de cada vez a saudação angelica. O seu objecto principal era altrahir a protecção de Maria para as Cruzadas.

A igreja catholica conta 116 milhões de almas, a grega 70 milhões, a protestante 42, formando um todo de 228 milhões de almas.

As falsas religiões contam 434 milhões de sectarios, a saber: o judaismo 5 milhões, o islamismo 110, bramanes 60, o buddismo e a religião de Fú 107, outras seitas 152 milhões, total 434 milhões.

Dos pontifices que têm governado a igreja catholica, 40 reinarem menos de um anno, 23 não chegaram a 1 mez, e 1 morreu no dia seguinte áquello em que foi eleito.

Roma idolatra adorava mais de trinta mil deuses.

A composição da bella prosa *Veni creator Spiritus* e da sublime elegia *Stab Mater* é attribuida ao Papa innocencio III.

A communhão paschal foi estabelecida por este Pontifice.

Honorio III foi quem confirmou as tres ordens nascidas sob o pontificado de Innocencio III: a Dominicana (1226), a Franciscana (1223), e a Carmelitana (1226).

S. Philippe Genisio foi o instituidor da tocante devoção ás sete dores da virgem.

A ordem de N. S. das Mercês destinada a reunir os captivos que cahião em poder dos infieis, começou em 1223, e foi approvada em 1235. Era Chefe desta ordem S. Pedro Nolasco.

S. Raimundo Nonato vendeu-se para remir um escravo. Os infieis, julgando-o inventavel pela palavra, applicaram-lhe um facho aos labios.

Em Bolonha ha um quadro representando S. Thomaz de Aquino a escrever o *Lauda Sion* e os Anjos a dictal-o.

O *Dies irae*, esse grito sublime de terror, é composição de Thomaz Celano, discipulo de S. Francisco.

Santo Agostinho chamava á lagrima *sanguine d'alma*.

O uso de ferver os corpos afim de separar os ossos da carne foi interdicto por Bonifacio VIII, salvo o caso em que os obitos tivessem lugar no paiz dos infieis.

Santo Antonio de Padua falleceu a 13 de junho de 1231.

S. Ladislão foi canonisado por Celestino III e Santa Isabel de Hungria a 26 de maio de 1235.

O Summo Pontifice Vitaliano, que falleceu pelos annos de 670, foi o introductor do orgão nas igrejas.

S. Bernardo diz que Moysés foi advogado do povo de Deus.

S. Philogonio, de advogado foi chamado para Bispo, no tempo em que elles se escolhi-am santos.

Santo Ambrosio foi onze annos orador de causas na corte de Milão e por santidade escolhido para seu arcebispo.

Santo Ivo foi advogado, com duas excellentes qualidades, que notou Surio, que o fazia de graça e não usava de dilações.

S. Elizeario conde professou ser advogado dos pobres: estando um dia sentado á mesa, lavando as mãos para começar a jantar, chegou um, pedindo-lhe fosse despachar uma sua petição; levantou-se, e foi ao Paço despachal-a; depois veio jantar.

As confidencias.

Os homens tem idéas bem extravagantes ácerca d'isso, a que dão o nome d'*honra*. Não perdoão que se falte a huma palavra empenhada ligeiramente, ou em circumstancias pouco importantes, e no que toca ao amor são perjuros por habito, e por gosto. O juramento, que he tomado por huma mulher sensivel, influe sobre todo o resto da sua vida, é para ella huma fonte de prazeres, ou de desgostos; e todavia homens cruéis abusão da sua confiança! E não se nega o titulo de probo áquelle, que passou huma grande parte da sua vida em enganar o bello sexo, e que espalhou a zizania no seio de muitas familias! Qual será a causa d'esta contradição em nossos principios? Nós, ou as mulheres?

Julia tinha vindo por casa da sua amiga, para hirem n'essa noite ao theatro; e, em quanto esperavão, que fossem horas, entregaram-se a certo genero de conversação, que acaba em effusões de coração, em huma *confissão geral*, digamos assim. Henriqueta e Julia derão parte huma á outra dos seus ultimos amores; e Henriqueta vai buscar ao seu quarto bilhetes apaixonados, e o retrato do homem, que então a adorava. Que vista para Julia! A letra, e o retrato lhe fez conhecer, que o seu amante lhe era infiel. Pobre d'ellas! Enganadas que vivião! E a quantas acontece hoje o mesmo? Alfredo, homem, que não tinha (dizia elle) *paixões ridiculas*, figura constante em todos os bailes, tinha jurado as duas amigas hum amor o mais terno, e fidelidade inviolavel. E era amado por ambas extremamente! N'essa noite acharão o theatro sem sabôr; mas d'ali a oito dias tinha cada huma d'ellas seu novo amante!

Exemplos notaveis de respeito á lei.

Zeleuco, legislador de Locres, tinha ordenado que o homem, convencido d'adulterio, perderia ambos os olhos. Seu filho foi o primeiro que quebrantou a lei, e forão tantas as instancias que os seus compatriotas fizeram ao pai, porque lhe perdoasse, que Zeleuco mandou arrancar somente hum olho ao filho. E para que a lei não fosse offendida mandou tambem arrancar hum olho a si mesmo, satisfazendo dest'arte ao que exigião o rigor da lei, e a ternura paternal!

Charondas fez ainda mais. Seu proprio sangue sellou suas leis.—Nas assembleas publicas ninguem devia entrar armado, para que se não repetissem scenas de morte, que tinhão profanado ajuntamentos tão solemnes. Hum dia como elle voltava da caça, soube, que o povo fóra convocado, e Charondas inadvertidamente appareceu armado no meio de seus concidadãos. « Então sois vós, que primeiro violais a lei? » lhe disserão. « Não, de certo, respondeo Charondas: eu a approvo, e confirmo para sempre. E acabando estas palavras, levou da espada, que cingia ao lado, enterrou-a no peito, e cahio morto!

Do mez de Agosto.

Chamava-se antigamente *Sextilis*, ou o sexto mez, porque assim ficava na ordem dos mezes pelo Calendario de Romulo. No anno 730 da fundação de Roma, sendo consul o famoso Augusto, que foi o primeiro Imperador Romano, impuzeram a este mez o nome do Consul, que hoje corrupto pronunciamos Agosto. E a razão foi porque neste mez, feliz para o imperio, Augusto teve tres veses as horas do triumpho, reduzio o Egypto á obediencia do povo Romano, e terminou a guerra civil.—Os Egypcios celebravam no dia 15 deste mez (principio e fim do anno no tempo de Augusto) o Apotheoze da Deoza Nephitis, e sua entrada gloriosa nos Ceos, o que era uma allegoria que representava a entrada do anno preterito no dominio do passado triumphante de todos os contratempos.—Com a festa de Mercurio, e de Canicula começava-se o novo anno no dia seguinte.—Os Gregos tinham tambem neste mez uma festa semelhante a dos Tabernaculos entre os Hebreos.

Construam tendas, que assombravam com folhas de arvores e ramos entrelaçados, e como que viviam n'um campo pelo espaço de nove dias, que durava a festa.

Pensamentos.

Perguntava um cavalheiro ao celebre Buardi que bens devia deixar a seus filhos um homem de bem:

« Aquelles, que não são sujeitos á acção do tempo ou do poder humano: *sabedoria e virtude*. »

Os costumes que tem por base a moral, que nunca muda, são essencialmente melhores do que aquelles, cujo principio é a honra, que depende da opinião.

A justiça é tão necessaria aos homens, que aquelles mesmos que vivem no crime tem

reconhecido, que ella é entre elles uma condição de sua existencia culpavel

A presença de um mendigo acensa o povo, que lhe deve socorros, se elle é enfermo e occupação, se tem saude para trabalhar.

No herço das sociedades os homens fazem as instituições, e depois as instituições fazem os homens.

Sem humildade todas as demais virtudes não são outra cousa senão vícios e defeitos.

O numero tres.

São tres as pessoas da Santissima Trindade: *Padre, Filho e Espirito-Santo*.

Foram *trinta e tres* os partos de Eva.

A fallilia sagrada compunha-se de tres pessoas: *Jesus, Marie e Joseph*.

O galo cantou tres vezes, annunciando o nascimento do Salvador.

Os Magos do Oriente, eram tres: *Belchazar, Gaspar e Balthasar*.

Os presentes que levaram a Bethlém, eram de tres especies: *ouro, insenso, e myrra*.

Trinta e tres annos andou Christo no mundo. A Trindade se mostrara á Abrahão na forma tres anjos.

Foram tres os discipulos que estiveram mais proximos de Christo, no jardim das Oliveiras: *Pedro, João e Thiago*.

Tres foram as cruces que se ergueram no Calvario.

Tres os cravos com que pregarão o corpo do demptor.

Tres as horas em que Elle expirou.

Tres as piedosas mulheres que o acompanhão.

A sua resurreição deu-se ao terceiro dia depois da sua morte.

Foi diante de tres discipulos, que Elle transfigurou a sua gloria.

S. Pedro negou tres vezes ao seu Divino Mestre.

As virtudes theologaes são tres, *fé, esperanza e caridade*.

Os inimigos d'alma, são tres: *muudo, dia e carne*.

Os novissimos do homem são tres: *morte, inferno e paraiso*.

As *litanias* de Maio rezam-se tres dias antes da Ascensão do Senhor.

As palavras mysteriosas do banquete de Balthazar, foram tres: *Mane Thecel e Phares*.

Jonas permaneceu por tres dias e tres noites no ventre de uma balia.

Eram tres os companheiros de Daniel, salvos da fornalha ardente: *Ananias, Misael, e Azarias*.

Os Israelitas celebravam tres grandes solemnidades: a da Paschoa em memoria da saída do Egypto e passagem do Mar Vermelho a do Pentecostes, em memoria da Publicação da lei no monte Sinay; e a dos Tabernaculos ou das Tendas, em memoria da milagrosa jornada do Egpto.

O povo judaico reunia-se nas synagogas tres vezes por semana, para o serviço divino.

Nos dias de Natal e de Finados, dizem-se tres missas.

O anno ecclesiastico divide-se em tres partes; a primeira comprehende do Advento ao Natal; a segunda do Natal á Ascensão; a terceira de Pentecostes ao dia de Todos os Santos.

Os antigos dividiam a noite em quatro partes, cada uma de tres horas: a primeira das seis ás nove, a segunda das nove á meia noite, a terceira da meia noite ás tres horas, e a quarta das tres horas ás seis da manhã.

A divisão do officio divino em diferentes horas, remonta á uma tradição de tres mil annos. David dizia ao Senhor: *Eu canto os vossos louvores sete vezes ao dia*.

O mesmo officio compõe-se de: tres nocturnos com tres psalms, tres antiphonas, tres lições, e tres responsorios.

Os tres psalms recordão as tres grandes épocas da humanidade: a época patriarchal, a mosaica e a christã. Cada uma d'estas épocas divide-se em tres periodos. A época patriarchal tem o seu primeiro periodo desde Adão até Noé; o segundo desde Noé até Abrahão; e

terceiro, de Abraham a Moysés. A epocha mosaica offerece-nos também suas tres épocas: a primeira de Moysés á David, a segunda de David ao captivo de Babilonia; e a terceira do captivo de Babilonia ao Messias. Finalmente a epocha christã divide-se igualmente em tres periodos: o primeiro, que comprehende a fundação da Igreja por Nosso Senhor, e o seu estabelecimento pelos Apostolos, é o periodo dos Martyres; o segundo, que comprehende o tempo das grandes heresias e das grandes lutas do Oriente e Occidente, é o periodo dos Padres da Igreja; e o terceiro, que comprehende o tempo de paz que seguiu a extinção das grandes heresias: é o periodo da Igreja reinante. (Durande, I. V.)

(Continúa.)

Publicações geraes.

Os habitantes de Nasareth estão mal informados quando dizem no n. 100 da «Patria» em seu artigo sob a epigraphe—*a S. Exc. Sr. presidente da provincia*—que as representações endereçadas ao Sr. inspector da thezouraria de fazenda, capitão Fernando da Costa Freire, contra o actual inspector do departamento de Nasareth, João Ferreira Leite, dormem em uma pasta o somno do esquecimento.

E essa uma inverdade das muitas que quotidianamente publicão os jornaes desta infeliz provincia, onde o cancro da politica tudo tem arcomido.

A accusação feita, ainda quando fosse exacta, não poderia recahir sobre o Sr. inspector da thezouraria, que nenhuma responsabilidade tem nos negocios que se achão affectos a S. Exc. Sr. presidente da provincia.

As representações alludidas logo que forão pelo Sr. inspector recebidas tiverão o apreço que se devia esperar e que sempre caracterisou todos os seus actos de funcionario publico: e mandando, como lhe cumpria, que fosse ouvido aquelle funcionario, submetteo-as depois a apreciação do Sr. presidente, onde ainda se deo conservar.

Pelo que fica exposto, o publico que avale a accusação feita pelos habitantes de Nasareth ao Sr. inspector da thezouraria, empregado zeloso e honrado a toda prova, e que não se arreceia das *tramas* que os amigos das trevas praticão para chegar aos seus fins.

Terminando, convido aos Srs. habitantes de Nasareth para exhibirem uma prova fundameantal de sua accusação.

Justus.

Theresina, 21 de maio de 1872.

A quem convier o recado.

O abaixo assignado tendo ido a cidade da Parahyba, e alli dispôr das saccoas d'algodão, q' tinha a vender, assim o fez, saldando suas contas vencidas com as casas dos Srs. Singlehurst Stephen & C., e dos Srs. Naef Hoyer & C., com as quaes tem mantido ha annos relações commerciaes; e como houvessem sido nestes annos ultimos em maiores escallas as suas transações, já em compras de mercadorias, e já em diversas quantias, que d'alli lhe erão forcadas, ia tomando vulto as supposições, ou talvez más versações dos que lhe são pouco sympathicos, de que marcharia em difficuldades para n'uma crise igual ter concluido seus debitos vencidos, sem expor-se a maiores sacrificios: de feito as compras feitas, em dinheiros de contado, em gados vaccum e cavallar, nestes ultimos annos, assim deveria obstar a ter em suas operações commerciaes, ao que felizmente se tem succedido um pouco differente, não obstante que do anno de 1871 a este a e/c. pelo abaixo assignado, exigida da casa ingleza da Parahyba mostrava seu debito no valor de reis 29:766:5402 com um saldo em seu favor, vencido e a vencer da quantia de 12:889:5091 reis, e com a casa franceza da mesma praça de reis 13:062:5116 cujo saldo em seu favor, vencido na importancia de reis 1:778:5406 conforme a conta corrente de 31 de dezembro do dito anno; com tudo esses debitos limitando-se as fracas forças do abaixo assignado, não em tempo proprio satisfeitos; e não diffidando-se, como alguém suppozera; e de mais cumpre declarar, que nas melhores occasiões continua nas mesmas operações e con-

a seu respeito, sendo conveniente, que assim todos procedão, entregando o alheio a seus donos.

Candido da Silva Coutinho.

União, 2 de maio de 1872.

Protesto.

Constando-me que o Sr. capitão José Alexandre Teixeira, pretende alforriar ou vender os seus escravos—Antonia, João e Benedicto, unicos que possui; assim como vender todo o gado vaccum, cavallar e muar, existente neste municipio e no de Campo-maier, venho por isso protestar contra taes vendas e alforrias, para garantia de meus direitos, visto como, tendo sido seu fiador no caracter de collecter das rendas geraes deste municipio, até hoje ainda não forão suas contas ajustadas. E podendo haver, como presume-se que haja, alcance contra o Sr. collecter, pretendo por este meio acautelar os interesses da fazenda, e os meus conjuntamente. Previno portanto pelo presente protesto, para que pessoa alguma desta provincia e fora della, entre em negocio particular com taes bens, nos quaes, tenho sobrogados direitos da fazenda na forma da lei, até que afinal se ajustasse as contas do Sr. collecter, hoje requeridas a thesouraria de fazenda além de outro debito de procedencia particular entre mim e o Sr. capitão José Alexandre Teixeira.

E para que ninguém allegue ignorancia no futuro, faço o presente protesto.

Theresina, 11 de maio de 1872.

Augusto da Cunha Castello-branco.

Aos que são sinceros na amizade é amargosissimo o ultimo suspiro do amigo.

Soube hoje que havia trocado os trabalhos desta vida pela mansão dos justos, o distincto piahyense, o meu prestimoso e particular amigo commendador José Amaro Machado. Este triste acontecimento deixou-me dolorosissimas saudades para muitos annos. Em minhas viagens a provincia do Piahy tive a honra de conhecer e entreter com este distincto cidadão as mais intimas relações de amizade. Estas me fizeram crer que nestes tempos de tanta depravação e hypocrisia ainda se encontram verdadeiros modelos de probidade e que tome por principal praser o fazer todo o bem que pode. Resta-me consolação em pensar que aquella alma justa estará no outro mundo gozando mil premios pelas suas virtudes, em quanto que neste mil lagrimas se misturam com as minhas. A sua Exm.^a familia e especialmente aos Srs. capitão José Florindo de Castro, vigario Joaquim Mariano da Silva Guimarães e capitão Mathias José de Mello os meus pesames.

Huassu, 12 de abril de 1872.

F. H.

A quem competir.

Não podemos deixar de despertar a attenção de quem competir, para os *bizarras e denodados combatentes* que affuem, em numero demais de cincoenta, *munidos de traques e carretilhas*,—na porta da pequena porém acciada capella do estabelecimento de educandos desta capital, sede da freguezia de N. S. das Dôres, em consequencia de achar-se ainda em ruinas seu respectivo templo, na occasião da celebração do mezenario da Virgem Mãe de Deus, que desde o principio do mez que corre tem-se alli festejado, conforme o costume, a esforços somente, segundo nos informam, do digno coadjutor daquella freguezia, padre José Gomes de Castro,—fazendo *fiço* de grmos cerrados uns aos outros, e á pessoas que são obrigadas a estarem nos bancos em frente da mesma capella, acompanhando de grandes *rugas, etc.*, de modo a perturbar aos ouvintes devotos.

Ainda hontem fomos testemunhas ao *ataque feito á praça dos taboleiros*, praticado pelos mais *herões*, onde *cantaram victoria*, *aprisionando grande numero de bolos!*

Theresina, 22 de maio de 1872.

Um assistente.

Nem sempre assim....

Resolução n.º 746—publicada em 25 de agosto de 1871.

Um especulador.

Sacarão.

—Teria virado *alguma*, a barca do governo que era destinada para a passagem do porto desta capital ao da ex-villa de S. José das Cajazeiras, na provincia do Maranhão?

—Provavelmente. Eda *mergulhou*.

Jacaré.

REVISTA SEMANAL.

Policia.—Tendo seguido para Amarante em companhia do Exm. Sr. presidente da provincia, o Sr. Dr. chefe de policia, ficou encarregado do expediente desta repertição o digno delegado, coronel Francisco Mendes de Sousa.

Um grande attentado.—Acaba de dar-se nesta provincia um facto assas horroroso e importante que o *Piahy* assim descreve:

« Por cartas recebidas da cidade de Oeiras, antiga capital desta provincia, veio ao nosso conhecimento um facto horroroso que alli se deo em pleno dia em uma das praças publicas da referida cidade com menospreço a lei e as autoridades, que por sua parte nada fizeram, consentindo que se retirassem incolumes os autores de um grande crime, que pela ostentação com que foi praticado ainda mais deve merecer a attenção dos poderes publicos.

No dia 9 do corrente, na occasião em que na igreja matriz se celebrava a festa da assenção do Senhor, Francisco de Paula Cunha, seu cunhado Elisario Pereira de Macedo, um filho daquelle e um sobrinho de ambos, entrarão na cidade das 10 para 11 horas do dia a frente de um grupo de homens armados,—superior a 50 pessoas, e dirigindo-se a casa de residencia do capitão Antonio Joaquim Portella Lima, onde o não acharão, alcançarão-no todavia em casa da viuva D. Anna Rosa de Carvalho e Sousa, que é sua vizinha. Esta senhora conhecendo que taes homens trazião fins sinistros pela attitude hostil que apresentavão, procurou fechar as portas de sua casa, mas debalde, porque foi esta invalida por taes scelerados, que arrastando para o meio da rua a pobre victima da mais brutal ferocidade (o Sr. Portella Lima até é completamente cego) espancarão-no horrivelmente, dispirão-no, deitarão-lhe um crystal de pimenta e amarrarão-lhe a bexiga ao pescoço, dando-lhe por fim o sanhudo Francisco de Paula, bem como seu cunhado Elisario, que pessoalmente deitou-lhe o crystal,—muitas bofetadas. Em quanto os malvados punhão em pratica o seo negro intento, alguns da comitiva tomavão as entradas da praça, afim de que a infeliz victima não pudesse ser soccorrida, e logo que consummarão a obra de tanta perversidade, proromperão em vivas aos chefes de tão ousado commettimento.

Contrista e indigna ao mesmo tempo a narração de um facto, que poderá ser de tristes consequencias se a repressão não for na altura do delicto, o que duvidamos em vista do indifferetismo com que procederão as autoridades policiaes do Sr. coronel Ozorio, logo que se deo o crime, alias praticado com a maior ostentação de publicidade e menos-preço as leis e com todos os horrores da maior selvageria e perversidade.

Pedimos a attenção de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para tão lamentavel acontecimento, e conllamos que tomará as mais energicas providencias para desaffronta da lei e da sociedade offendida.

No seguinte n. voltaremos ao assumpto, por ora são estas as noticias que tivemos, transmitidas por pessoas fidedignas.

O padre Antonio Vieira.—Dezendo transcrever da *Bibliotheca Familiar e Recreativa*, antigo jornal que se publicava em Lisboa, a sentença proferida pela Inquisição contra este distincto padre, a qual julgamos digna de ser apreciada, entendemos que era conveniente primeiramente transcrever do mesmo jornal a sua biographia, que se vê em outra parte deste numero.

Cadaver.—No dia 19 do corrente foi tirado do rio Parahyba o de um pobre bomen que morreu alogado.

Fallecimento.—Deo hontem a alma ao Creador o nosso amigo, capitão João José Rodrigues Elvas, moço assas estimado nesta capital pela sua prudencia, moralidade, e circunspecção. Uma terrivel fatalidade parece que pesa sobre a sorte de sua distincta e honesta familia: ha pouco mais de um anno fallecera o seo digno chefe, o tenente-coronel José Rodrigues Elvas, de saudosa memoria, ha dous mezes seo filho, o capitão Manoel Pereira do Nascimento Elvas; vindo finalmente a morte, com terceiro golpe, roubar á esta familia aquelle que actualmente se achava mais no caso

de servir-lhe de amparo. Sentimos de coração tão triste acontecimento, e dirigimos nossos pesames a sua Exm.^a familia.

Chegada.—No dia 20 deste, as 8 horas da noite pouco mais ou menos, chegou a esta cidade o vapor Paranaguá, trazendo a seo bordo o Exm. Sr. presidente da provincia, Dr. Pedro Affonso Ferreira, de volta da viagem á Manga.

Tendo S. Exc. pessoalmente observado as necessidades de que se resente a navegação do rio Parahyba, estamos certos que não deixará de promover os seus melhoramentos.

Comprimntamos a S. Exc.

EDITAES.

De ordem do Sr. director geral da instrucção publica da provincia, publico para conhecimento de todos os seguintes artigos do regulamento n. 76 de 29 de dezembro de 1871:

Art. 18. O ensino primario será obrigatorio.

Art. 19. Na capital o director geral e nos demais lugares os inspectores litterarios procurarão informar se existem em seus respectivos districtos menores de 8 a 14 annos, residentes em lugares que distem 200 braças das sedes das escolas publicas, que não frequentem as mesmas; logo que verificarem que assim acontece, intimarão a seus pais, tutores ou pessoas a cuja guarda estiverem confiados, para que mandem-os para as escolas no praso improrogavel de um mez.

Art. 20. Findo este praso, não sendo obedecidos lhes imporão a multa de 100 reis pela primeira vez e na reincidencia a de 500 reis durante um anno.

§ Unico. Serão relevados das multas os que provarem, mediante attestado dos parochos e juizes de orphãos, que o seu estado de pobreza os inhibe de satisfazer as prescripções legais.

Art. 21. Estas multas serão impostas na capital pelo director geral, com recurso para o presidente da provincia, e nos outros lugares pelos inspectores litterarios, com recurso para o director geral, no minimo, e para o mesmo presidente somente no maximo, e ca-o de indeferimento da parte do director geral.

§ Unico. Os multados deverão interpor estes recursos no praso improrogavel de cinco dias, a contar do dia da intimação.

Art. 22. Estas multas farão partes das receitas das municipalidades respectivas, cujos procuradores deverao arrecadala, logo que receberem communicação das autoridades encarregadas de impô-las, que só o farão depois de findo o praso para os recursos, e serão exclusivamente applicadas ao forrecimento de objectos indispensaveis aos alumnos notoriamente pobres das escolas primarias.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 21 de maio de 1872.

O secretario,

Candido de Moraes Rego.

Edital

de 30 dias para venda de escravos, em virtude do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869.

O Dr. Sesostris Silvio de Moraes Sarmento, juiz de orphãos e ausentes dos termos reunidos desta comarca de Amarante da provincia do Piahy, por S. M. I. a que Deus guarde, §.

Faço saber aos que o presente edital, de 30 dias virem, que tendo de ser vendido por este juizo os escravos abaixo declarados, pertencentes ao casal do fallecido Antonio Vieira Barrada, mandei passar o presente, que será publicado em um dos periodicos desta provincia, e pelo qual convido a todos os que quizerem arrematar os dits escravos tragam perante mim suas propostas fechadas e selladas, que serão abertas na porta da casa de minha residencia, ao meio dia, que serão contados da data deste, e findos em 28 de maio proximo vindouro, vindo por consequencia a ser a audiencia da abertura das propo-

tas a do dia 29 do referido mez, na qual deverão comparecer todos os pretendentes, a fim de ser effctuada com aquelle que mais vantajosa proposta fizer achando se os escravos em poder do inventariante José Antonio Jansen, morador na fazenda — Pedras — deste municipio, onde podem ser por todos visto, que quizerem arrematar, e as avaliações no cartorio do escrivão que ha de este subscrever, sendo que os escravos, suas avaliações e signaes se seguem: — Manoel, creoulo, de idade 80 annos, avaliado por 505000 reis; Innocencio, creoulo, de idade 6 annos, avaliado por 400000 reis; Bernarda, creoula, de idade 46 annos, tambem avaliada por 400000 reis, e Miguel, creoulo, de idade 3 annos, avaliado por 300000 reis.

E para constar mandei lavrar o presente do qual se extrahirá tres editaes iguaes, sendo um para ser junto aos respectivos autos, outro para ser remettido para a capital da provincia, afim de ser publicado pelos jornaes, e os dous ultimos para dar-se a devida publicidade e affixar-se no logar do costume. — Este e outros exemplares 1500 reis, e de assignatura 900 reis. — Estava sellado com o sello de verba por falta de estampilha na collectoria. — Cidade do Amarante, 29 de abril de 1872. — Eu Luiz Francisco dos Passos Louro, escrivão de orphãos, que subscrevi. — Sesos Reis Silvio de Moraes Sarmiento. — Sello. — N.º 6. — Rs 400. — Pagou quatrocentos reis de sello de verba por falta de estampilha. — Collectoria do Amarante, 29 de abril de 1872. — Souza — N.º Primo. — Está conforme. — O escrivão de orphãos. — Luiz Francisco dos Passos Louro.

O Dr. Sexostrix Silvio de Moraes Sarmiento, juiz municipal, de orphãos e ausentes da cidade do Amarante e seu termo, §.

Faço saber que tendo fallecido abintes lato nesta cidade José Fortunato Brandão, que residia na cidade Theresina, procedeu-se a arrecadação dos seus poucos bens, q' vão ser arrematados, recolhido ao cofre seu liquido producto na forma do art 33 do regulamento e decreto n. 2533 de 15 de junho de 1859, mandei passar o presente, que, depois de publicado será transcripto no jornal da capital; e por elle se convida os herdeiros successor e os que tiverem direito a herança para se habilitarem e declarar seus direitos. — Cidade do Amarante, 6 de maio de 1872. — Eu Luiz Francisco dos Passos Louro escrivão de orphãos e ausentes, subscrevi.

Sexostrix Silvio de Moraes Sarmiento.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 31 do regulamento n. 76 de 29 de dezembro do anno passado, terá lugar da data deste a tres mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeiras letras do sexo masculino do 1.º grão da villa de Jaicós.

As materias do concurso para a referida cadeira são as designadas no § 1.º do art. 2.º do citado regulamento.

As pessoas que se quizerem propôr, de verão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma dos arts. 28 e 29 do mesmo regulamento.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 4 de maio de 1872.

O secretario,
Candido de Moraes Rego.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 31 do regulamento n.º 76 de 29 de dezembro do anno passado, terá lugar da data deste a tres mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeiras letras do sexo masculino do 1.º grão da villa de Bom Jesus da Gurgueia.

As materias do concurso para a referida cadeira são as designadas nos § 1.º do art. 2.º do citado regulamento.

As pessoas que se quizerem propôr, de verão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma dos arts. 28 e 29 do mesmo regulamento.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 16 de abril de 1872.

O secretario,
Candido de Moraes Rego.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 31 do regulamento n. 76 de 29 de dezembro do anno passado, terá lugar da data deste a tres mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeiras letras do sexo masculino de 2.º grão da villa das Barras.

As materias do concurso para a referida cadeira são as designadas nos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º e art. 4 do citado regulamento.

As pessoas que se quizerem propôr, de verão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma dos arts. 28 e 29 do mesmo regulamento.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 16 de abril de 1872.

O secretario,
Candido de Moraes Rego.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 19 da resolução provincial n. 655 de 4 de dezembro de 1869, terá lugar da data deste a tres mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeiras letras do sexo masculino de 2.º grão da cidade de Amarante.

As materias do concurso para a referida cadeira são as designadas nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º e art. 20 da citada resolução.

As pessoas que se quizerem propôr, de verão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma do art. 14 a 18 da mesma resolução.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 30 de março de 1872.

O secretario,
Candido de Moraes Rego.

O administrador do correio manda fazer publico, para conhecimento geral, que d'ora em diante as saídas dos estafetas para Caxias serão nos dias 14 e 20, e as chegadas nos dias 8, 18 e 24 de cada mez.

Correio geral do Piahy em 8 de maio de 1872.

O contador interino,
Gabriel da Silva Ferreira.

ANNUNCIOS.

Despedida.

José Francisco de Miranda Osorio não podendo, por incommodos de saude; despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, e outras pessoas, que se dignarão visital-o, o faz por este meio, agradecendo seus obsequios.

Jovianno de Barros e Silva, em 1870, vendeu o gado que possuia no logar — Burity grande — do termo de Oeiras, a Ignacio Ferreira Lopes, e para que não seja mais lançado em dizimo de ora em diante o faz constar por meio da imprensa.

Theresina, termo do Amarante, 2 de maio de 1872.

O "Paiz".

Pede-se aos Srs. assignantes do jornal Paiz (do Maranhão), que se acham em atrazo, a mandarem satisfazer as importancias de seus debitos — ao abaixo assignado, encarregado de tal recebimento, — o qual tambem toma assignatura para qualquer lugar da provincia — pagas adiantadas.

Theresina — maio de 72.
Eugenio M. de Hollanda.

O abaixo assigna-

do, residente na villa da Uniao, tendo projectado sua mudança para a Matriz de S. Bernardo, da provincia do Maranhão, que pretende realizar do dia 15 a 30 de junho proximo futuro; e nao sendo-lhe possivel despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos e pessoas com quem tem tido relações, prevalece-se da imprensa para fazer, e agradecer a todas as obsequiosas attentões que lhe tem dispensado, protestando-lhes portanto seu eterno agradecimento; cumprindo ainda certificar lhes que n'aquelle logar, e em qualquer outro, lhe podem dirigir suas ordens que saberá cumprir religiosamente.

União, 10 de maio de 1872.

Clemente Pires Ferreira.

Os abaixo assign-

nados fazem publico que dissolveram amigavelmente nesta data a sociedade commercial que girava nesta praça sob a firma de Joaquim Rodrigues Corela & C.º, ficando todo o activo e passivo a cargo do ex socio Corela sendo o unico responsavel pela liquidação da mesma extincta firma.

Cidade de Amarante, provincia do Piahy, 1.º de março de 1872.

Manoel de Pinho e Castro.
Joaquim Rodrigues Corela.

AVISO.

Antonio Manoel Rodrigues Coelho, declara que desde o anno de 1870 não lhe pertencem mais as fazendas Tabúa, no termo do Bom Jesus da Gurgueia, e Sacco dos Mattos, na freguezia de Santa Filomena, quando, por fallecimento de sua primeira mulher D. Petronilha de Sousa Martins fez a partilha de seu casal com a herdeira da mesma finada.

Outro sim: não lhe pertencem tambem mais as terras e gados que couberão a sua segunda mulher D. Maria do Rosario de Sousa Martins, na fazenda Conceição, da referida freguezia de Santa Filomena, por haver negociado esses bens nesta data.

Faz esta declaração para conhecimento dos collectores desses dous lugares, e para que não continue a ser lançado nos dizeiros, como contribuinte de bens que já não possui.

Villa de Bom Jesus, 11 de março de 1872.

Antonio Manoel Rodrigues Coelho.

João Francisco de Barros Junior & C.

Abreu vende sua casa, sita na rua Barroso desta cidade, com algum commodo para pequena familia, e n'um excellente ponto para quitanda.

Quem pretendel-a dirija-se ao annunciante que fará negocio.
Theresina, 26 de abril de 1872.

O abaixo assigna-

do declara por meio do annuncio, para conhecimento do Sr. collector da Villa da Uniao, que tendo comprado ao Sr. capitão Manoel da Silva Cotinho, a sua situação de gado vaccum no logar Alagoa do Birro do termo da mesma Villa, isto no mez de Janeiro deste anno, passou todo esse gado para sua fazenda Boa-vista deste termo da Villa das Barras, pelo que nenhum gado

por essa compra fica possuindo n'aquella fazenda e termo.

Mutuca 19 de Abril de 1872.

João Baptista Lopes.

COMPANHIA de navegação a vapor no rio Parahyba.

Pela gerencia se faz publico, que, na Serraria a vapor desta companhia, se recebe madeiras de particulares para serem promptamente serradas, em dias uteis, aos preços da tabella seguinte:

Qualidades das madeiras.	Por duzia de taboas até 15 palmos.	Por palmo de taboas acima de 15 palmos.
Cedro, tamboril, e iguaes.	20000	20
Pão d'arco, arceira, bacury, olandy, e iguaes.	40000	40

Theresina, 23 de abril de 1872.

O gerente,

Manoel Hldefonso de Souza Lima

DEPOSITO das verdadeiras pilulas

do Dr. Allysson,

NA PHARMACIA E DROGARIA DE Eugenio Marques de Hollanda.

Vende-se a retalho e em porções; faz-se do-se differença para os que comprarem pacote de 12 caixinhas.

Theresina. — Rua Grande n. 39. Esquina.

AS VERDADEIRAS Pilulas do Dr. Mattos.

Vende-se no mesmo deposito e nas condições já annunciadas.

Barros Junior & C.

ESCRITORIO DE COMISSÕES.

Rua do Vigario n.º 7.
PERNAMBUCO.

Nesta typografia

phia há constantemente á venda e por minutos preços as seguintes impressões: Cartas de convite para enterros; Procurações; Conhecimento de embarque, etc., etc.

Advogado.

Bacharel Agésilau Pereira da Silva.
RUA BELLA N.º 90.